



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 16/2024.

Projeto de Lei nº 037, de 12 de agosto de 2024.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024”.

Relatora: **VEREADORA NARA REGINA ALVES FUSCO**

RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida Proposição foi protocolada nesta Casa de Leis em 12 de agosto de 2024, EM REGIME DE URGÊNCIA, sendo despachada em Sessão Ordinária e disponibilizada aos nobres Edis.

Em reunião destas Comissões ocorrida em 19 de agosto de 2024, foi analisado o teor da justificativa da Mensagem nº 29/2024, que informa a necessidade de suplementação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Finanças no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessários para cobrir devoluções e saldos de Convênios, garantindo a regularização contábil e financeira junto aos órgãos conveniados.

Por sua vez, os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restante, será utilizado para abertura de crédito especial, neste sentido o presente Projeto de Lei guarda total relação com os Projetos 035/2024 (altera PPA) e 036/2024 (altera LDO), para garantir a continuidade dos serviços do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, que tem como pagamento do primeiro rateio já para 25/08/2024.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Na ocasião da análise da Proposição, constatou-se erro de aspecto formal, onde a rubrica no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) estava inserida na Fonte 3171.70.00, quando o correto seria 3371.70.00. Neste sentido, foi informado ao setor de Planejamento do Município, que através do Ofício nº 041/2024-GAB apresentou o substitutivo com a devida correção.

Tidos por satisfeitos pelas justificativas, encaminhou-se então para Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário, que foi convocada para Sessões Extraordinárias nos dias 21 e 22 de agosto, às 19 horas.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

Sebastião Luiz Alves
Membro

Nara Regina Alves Fusco
Membro – Relatora

Jeferson Tiago Pontille
Membro

João Marcos de Oliveira
Membro

Mansueto Dal Pazzo
Membro